

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PORTARIA Nº 1.024, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.025675/2016-65; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 018/2016, publicado no D.O.U. em 02/12/2016 e no Correio de Sergipe em 03/12/2016, retificado através do Edital de Retificação nº 01 e do Edital Geral de Retificação nº 01, publicados no D.O.U. de 06/12/2016 e 23/12/2016, respectivamente, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Todos os Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Ginecologia e obstetria
Disciplinas	Todos os Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) e internato com ênfase em Ginecologia e obstetria
Cargo/Nível	Professor Auxiliar - Nível I
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MÁRCIA NEVES DE CARVALHO - 85,23 2º LUGAR: JOCICLEIDE FONTES ALVES FRANCA - 53,57
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI**
PORTARIA Nº 154, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARAPARI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 1.070, de 05/06/2014, da Reitoria deste Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 01/2017, conforme relação anexa.

ANEXO

Curso/Disciplina: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - 40 horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
530117	Marcos Wagner Jesus Servare Junior	64,6	1º
010117	Roberta Fundão Correia	60,0	2º
300117	Felipe Zanellato Coelho	58,2	3º
440117	Diego Filipe Rodrigues Ferreira	57,8	4º
200117	Adolfo Vicente Araújo	54,4	5º
070117	Reginaldo Carreiro Santos	53,6	6º

Curso/Disciplina: ARTES - 40 horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
380117	Fernando Antônio Campos Beiter	74,0	1º
130117	Roberta Aparecida de Godoy Portela	74,0	2º
400117	Dianni Pereira de Oliveira	70,6	3º
100117	Rossana Ippolito	64,8	4º

RONALDO NEVES CRUZ

CAMPUS SÃO MATEUS
**PORTARIA Nº 237, DE 27 DE JUNHO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO FINAL**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.430, de 05.09.2013 e o constante na Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 da Reitoria - Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital 01/2017, referente as vagas destinadas ao campus São Mateus do Ifes, conforme anexo.

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Artes - 20 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Classificação
003	Patrick Ribeiro do Val	63,60	1º
001	Kamock Antonio Melo Silva	53,30	2º

Área de Estudo/Disciplina: Educação Física - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Classificação
007	Marcus Vinnycius de Jesus	68,60	1º
003	Andrea Rodrigues de Oliveira	65,40	2º
015	Renan da Rocha Carvalho	62,90	3º
016	Herika Berger	56,60	4º

MÁRIO CEZAR DOS SANTOS JUNIOR

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PICOS**
PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PICOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 10 do Edital nº 16, de 08 de junho de 2016, publicado no D.O.U. de 08/06/2016, resolve:

Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 25/06/2017, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto de Pedagogia deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, a que se refere o Edital de Homologação Nº 22, de 23/06/2016, publicado no D.O.U. de 24/06/2016

ELISBERTO FRANCISCO LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 43, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Divulga resultado preliminar do Edital CG-PLI nº 04/2015 - Programa Nacional do Livro Didático PNLD 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das obras aprovadas no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018, conforme Edital 04/2015/CGPLI - Convocação para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas.

Art. 2º Em atendimento ao Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, e ao subitem 6.4.1.3 do Edital referido no Art.1º desta Portaria, as obras avaliadas receberam pareceres indicando sua:

- I - aprovação;
- II - aprovação condicionada à correção de falhas pontuais;
- III - reprovação.

Art. 3º Todos os pareceres estarão disponíveis no dia útil subsequente à publicação desta Portaria, no endereço mec.mec.gov.br, Módulo Livros, aba avaliação.

§ 1º O acesso aos pareceres será feito por meio de representante legal (do detentor de direito autoral) já cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC quando da etapa de inscrição, ou por seu substituto, se for o caso.

Art. 4º Caso a obra tenha sido aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, o detentor de direito autoral deverá re apresentar os volumes impressos e digitais, quando for o caso, com as devidas correções apontadas no respectivo parecer, no prazo de quinze dias a contar da publicação desta Portaria.

§ 1º A entrega a que se refere o caput deverá ser realizada em 05 (cinco) exemplares corrigidos de cada volume, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, localizado na Av. Professor Almeida Prado, 532 - Cidade Universitária - 05508-901 - São Paulo/SP- Laboratório de Papel e Celulose - Prédio 62.

§ 2º As obras corrigidas deverão ser entregues em edição finalizada, com todos os textos, imagens, diagramação, cores e número de páginas definitivos, inclusive com acabamento e matéria prima definitiva (papel, grampo, cola, etc), e deverão manter conformidade com a obra anteriormente avaliada, exceto no que diz respeito às correções das falhas pontuais apontadas no Parecer de Aprovação da Obra Condicionada à Correção de Falhas Pontuais.

§ 3º As obras deverão ser entregues acompanhadas da Declaração de Correção de Falhas Pontuais - Anexo III, sendo o seu signatário responsável pelas declarações firmadas, sob penas da lei.

§ 4º A obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais que apresente indicações de correção para os conteúdos em formato de áudio, deverá ser entregue acompanhada de mídia devidamente corrigida e acondicionada nos termos de edital a que se refere o art. 2º desta Portaria.

§ 5º Verificada inconsistência ou impropriedade entre o Parecer de Aprovação da Obra Condicionada à Correção de Falhas Pontuais e a obra reapresentada, esta será considerada Reprovada com a publicação da Portaria de Resultado Final.

Art. 5º Caso a obra tenha sido reprovada, o parecer indicativo de reprovação poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do detentor de direito autoral, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta Portaria, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

§ 1º O detentor de direito autoral poderá interpor somente 1 (um) recurso por obra reprovada.

§ 2º O recurso deverá ser apresentado em formato PDF e deverá ser anexado no mesmo campo de visualização do parecer, dentro do prazo previsto no caput.

§ 3º A SEB proferirá decisão sobre recursos no prazo de 30 dias, conforme rege o Edital de Convocação 04/2015 - CGPLI PNLD 2018, que ficarão disponíveis no mesmo endereço de visualização dos pareceres, e divulgará o resultado final do processo de avaliação do PNLD 2018 no Diário Oficial da União e nos sites eletrônicos do Ministério da Educação - MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§ 4º A SEB não analisará recurso impresso ou encaminhado em formato incompatível ao disposto nesta Portaria.

Art. 6º A SEB não se responsabilizará por cadastramentos, acessos e inserção de documentos que não forem concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 7º Anexos a esta Portaria, seguem a Relação das Obras Aprovadas (Anexo I), a Relação Obras Aprovadas Condicionadas à Correção de Falhas Pontuais (Anexo II), a Relação das obras Reprovadas (Anexo III) e o modelo da Declaração de Correção de Falhas Pontuais (Anexo IV).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

ANEXO I

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2018

ANEXO II
OBRAS APROVADAS

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO
Filosofia	0042P18153
Filosofia	0095P18157
Filosofia	0114P18158
Filosofia	0173P18161
História	0137P18043
História	0187P18043
História	0119P18043

ANEXO III
OBRAS APROVADAS CONDICIONADAS À CORREÇÃO DE FALHAS PONTUAIS

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO
Arte	0201P18063
Arte	0125P18063
Biologia	0022P18113
Biologia	0058P18113
Biologia	0072P18113
Biologia	0107P18113
Biologia	0109P18113
Biologia	0158P18113
Biologia	0182P18113
Biologia	0196P18113
Biologia	0199P18113
Biologia	0208P18113
Filosofia	0014P18153
Filosofia	0076P18155
Filosofia	0077P18156
Física	0021P18133
Física	0025P18133
Física	0045P18133
Física	0071P18133
Física	0100P18133
Física	0101P18133
Física	0118P18133